



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 006/2020.
DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA PORTARIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA-ME Nº. 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.152/2015 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela portaria nº. 914 de 13 de janeiro de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.152 de 29 de julho de 2015, do Governo Federal, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de janeiro de 2020, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Ribeirão dos Índios a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no *caput* deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.

Artigo 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Ribeirão dos Índios, 16 de janeiro de 2020.

Este (a) Decreto Municipal nº 006/2020 foi afixado (a)

no Atrio da Prefeitura Municipal

no dia 16 de Janeiro de 2020

Ribeirão dos Índios, 16/01/2020

Samuel Alves Ferreira
RG: 20650746

Assessor de Gabinete

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supramencionada.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: **17/01/2020.**

PÁGINA: **02**

ASSUNTO: **DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 006/2020. DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA PORTARIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA-ME Nº. 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.152/2015 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela portaria nº. 914 de 13 de janeiro de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.152 de 29 de julho de 2015, do Governo Federal, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de janeiro de 2020, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) a serem pagos

a título de salário ao servidor público municipal de Ribeirão dos Índios a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no caput deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.

Artigo 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Ribeirão dos Índios, 16 de janeiro de 2020.

**José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na
data supramencionada.**

**Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE**